

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.

Brejão/PE, 2024.



Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, através dos Membros da CPL, designados através da Portaria nº 0649/2024 de 29 de dezembro de 2024, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:


PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 001/2024


OBJETO: **Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE.**

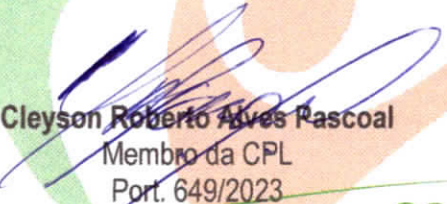
Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 29 de janeiro de 2024.


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL
Port. 649/2023


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL
Port. 649/2023


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. 649/2023





Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 649/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os Art. 190 e 191 da Lei nº 14.133/21 contempla um expresse regime de transição para a definitiva aplicação da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transição de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejão e Fundos Municipais, composta por: **Adriana Araújo Vanderlei**, portador do RG nº 6171807 SSP-PE e CPF: 037.508.864-40, **Edinaldo Almeida de Barros**, portador da cédula de identidade nº 6070913 SSP-PE e CPF nº 030.781.094-10, e **Cleyson Roberto Alves Pascoal**, portador da cédula de identidade nº 4.168.637 SSP-PE e CPF nº 836.005.234-49, sob a presidência de o primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º - A Comissão Constituída acima ficará responsável pelos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, Educação, Previdência Própria Municipal, Desenvolvimento de Brejão, do Idoso e da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de novembro de 2011, com redação dada pela Lei 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017 e alterações posteriores, a gratificação mensal aos membros da Comissão de Licitações e para o Presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 29 de Dezembro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.



Brejão - PE, 26 de dezembro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Setor de Compras

Aline Inácio Ferreira

Responsável pelo Setor de Compras

Nesta



Assunto: Solicitação de cotação para contratação de itens.

Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito ao Setor de Compras deste órgão, realizar cotações de preços para Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE.

Solicito que após realização das cotações e formação do preço médio, seja encaminhado para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para tomar as medidas cabíveis para a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento).

A mamografia é o exame que apresenta o melhor custo benefício para detecção do câncer de mama, pois quando realizada anualmente por mulheres acima de 40 anos contribui para a redução da mortalidade em razão da doença.

Isso acontece não apenas porque a detecção e diagnóstico precoce aumentam as chances de cura, mas também porque a realização do tratamento clínico e cirúrgico na fase inicial da doença permitem uma abordagem menos agressiva ou mutiladora.

Justifica-se que o sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social, a aquisição do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de promover as ações preventivas que serão realizadas de acordo com o cronograma desta secretaria, possui **Ações do Dia da Mulher, Ações**



do **Outubro Rosa**, além de suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, nos atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, um serviço necessário, muito relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo.

Segue em anexo 03 cotações que foram realizadas por essa secretaria, caso encontre dificuldade na cotação do item especificado, realizadas por esta secretaria para execução do objeto solicitado e e-mails de cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde.

Marciomedeirosunidademovel@gmail.com

Amigodopeitocito@gmail.com

Nsamariadocarmo@gmail.com

É praxe da Administração na resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Oportuno, na qualidade de ordenadora de despesa, autorizo a Comissão, a abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde/Gestora





CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO-PE
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROPONENTE: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA

CNPJ: 30.431.360/0001-09

ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante, Campina Grande – PB CEP: 58410-720

E- mail: amigodopeitocito@gmail.com

BANCO DO BRASIL 001 – AGÊNCIA 1634-9 – CONTA CORRENTE – 40325-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SAO BENTO DO BREJÃO-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Serviço de exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.	320	R\$ 55,00	R\$ 17.600,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 17.600,00

Valor Total da Proposta R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias)

Campina Grande – PB, 22 de Dezembro de 2023.

CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS
CPF: 096.784.564-51

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS
POR IMAGEM LTDA
CNPJ 30.431.360/0001-09





CLÍNICA RADIOLÓGICA
NOSSA SENHORA DO CARMO

MAMOGRAFIA
RADIOLOGIA GERAL
ULTRASSONOGRAFIA

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejão-PE

OBJETO:

Prefeitura de Brejão-PE
Fl. nº 06
Comissão de Licitação

Item	Especificação	Unid	Vr. Unit	P. Total
1	Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), através da Secretária Municipal de Saúde de Brejão.	320	R\$57,00	R\$ 18.240,00

Importa a presente proposta o valor de R\$ 18.240,00(Dezoito mil e duzentos e quarenta reais).

DADOS DA EMPRESA:

Proponente (Razão Social):
Clinica Radiologica Nossa Senhora Do Carmo LTDA

Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP).
RUA 19 DE NOVEMBRO, 48, MADALENA, RECIFE, CEP: 50610-240

CNPJ: 08734790/0002-21

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1850-3

Conta Corrente:
16601-4

Fone: (81)92206500

E-mail: nsamariadocarmo@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: RENATA MEDEIROS
TORRES GALINDO

RG nº: 5344955 SDS
PE

CPF nº: 028.053.174-59

Cargo/Função: RESPONSÁVEL LEGAL.

Fone: (81)92206500

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta. Declaro para os devidos fins que os preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentessobre a execução do objeto, referente a frete, tributos , deslocamento de pessoal e demais ônuspertinentes à prestação do objeto cotado.

Olinda, 23 de Dezembro de 2023.

CLÍNICA RADIOLÓGICA
NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ nº 08734790/0002-21


RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO
CPF Nº 028.053.174-59
REPRESENTANTE LEGAL

Rua 19 de Novembro, 48 Madalena CEP 50610-240 Recife PE - Tel. 81 3227.7971

Rua Cons. José Felipe, 127 A Centro CEP 54320-009 Jaboatão dos Guararapes PE - Tel. 81 3379.5845



ORÇAMENTO 1123/23 Itabaiana (SE) 18 de Dezembro de 2023

Conforme solicitado segue orçamento para os serviços de:

O nosso município estará realizando nos próximos dias o credenciamento para realização de Mamografias mensalmente no município de São Bento Do Una-PE.

- SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA (PE)
- QUANTIDADE SOLICITADA: 320 mamografias
- VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
- VALOR TOTAL: R\$ 17.920,00 (Dezessete mil e novecentos e vinte

reais)

- Validade: 90 dias Prazo Laudo: 30 dias após a realização do exame

Capacidade de atendimento da unidade móvel: 80 atendimentos/dia.

O valor já inclui as despesas da contratada com pessoal: médico radiologista que realizará o laudo do exame, técnica em radiologia que atenderá a paciente e imprimirá a imagem em filme de raio X, motorista que deslocará a unidade móvel até o local do atendimento e digitadora que inserirá os dados nos padrões do SISCAN do SUS. Todas as despesas logísticas de combustíveis, hospedagem da equipe, despachos e manutenção já estão inseridas. O pagamento é proporcional ao que for executado. Média estimada de 80 atendimentos diários.

Atenciosamente,



ARTHUR Fernandes Azevedo
Gerente
CNPJ: 27.517.963/0001-13

Adm. Arthur Fernandes Azevedo-CRA SE 4042-01

MÁRCIO MEDEIROS BARBOSA ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 148 – SALA 2 – CEP: 49500-205
CENTRO – ITABAIANA (SE)





Governo Municipal de Brejão

SETOR DE COMPRAS



Brejão - PE, 25 de janeiro de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA

A Comissão de Licitação
Nesta

Assunto: **Formalização do Processo Licitatório.**

Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Comissão de Licitação deste órgão, cotações de preços para Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, empresas no ramo pertinente, no qual foi solicitado e autorizado pela Sra. Secretária de Saúde através de comunicação interna.

O item de que trata destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal e suas unidades gestoras pelo período de 12 (doze) meses. A quantidade estimada, para registro na futura contratação, foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício de 2023.

O orçamento para essas despesas será obtido a partir de pesquisa realizada por este Setor de Compras, através do preço serviços/valor máximo coletados em empresas no ramo pertinente. Para a definição do orçamento, tendo como referência o período da cotação para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Segue em anexo a solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, com o quantitativo referente às suas necessidades a planilha com o quantitativo, as 03 cotações realizada no site:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240408022636.pdf>
assinado por: idUser:56



Governo Municipal de Brejão

SETOR DE COMPRAS



<https://tomeconta.tcepe.tc.br>, em empresas no ramo pertinente e o preço médio do item.

Lote I - Mamografia Bilateral e Unilateral					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	Valor Und. R\$	Valor Total R\$
01	Exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE.	Und	320	55,83	17.865,60

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Inácio Ferreira

Inscrita no CPF sob o nº 099.980.074-45

Responsável pelo Setor de Compras



Contrato 62/2023**GERAL****UJ:**

Prefeitura Municipal de Orobó

Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 13/23

Valor:

50.000,00

Contratado:

CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)

Vigência:

19/05/23 a 19/05/24

Dotação Orçamentária:

03.130/10 301 1024 2058/3390.39 99

**OBJETO****Natureza:**

Outros Serviços

Característica:

Por Lotes

Descrição:

SERVIÇOS MÉDICOS

Especificação:

SERVIÇOS MÉDICOS, TAIS COMO: CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS, EXAMES ADMISSIONAIS E AFINS.

Modo de Fornecimento:**ITENS DO OBJETO**

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02. 04. 03. 018-8) EXAME RADIOLOGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	800,00 (und)	R\$ 62,50	R\$ 50.000,00

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240408022636.pdf>
 assinado por: idUser 56



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240408022636.pdf>
assinado por: idUser 56

Contrato 119/2022



GERAL

UJ:

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Processo Licitatório:**Valor:**

864.000,00

Contratado:

CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOPOR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)

Vigência:

01/11/22 a 01/11/23

Dotação Orçamentária:

3.4000.4003.10.302.1002.22292.339039.16000000

OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Integral sem Itens

Descrição:

SERVIÇOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS

Especificação:

ANALISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO E DIAGNÓSTICO.

Modo de Fornecimento:

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	Mamografia Bilateral (Código: 02.04.03.018-8)	14.400,00 (und)	R\$ 60,00	R\$ 864.000,00

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240408022636.pdf>
 assinado por: idUser: 56

Contrato 013/2016**GERAL****UJ:**

Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes

Processo Licitatório:**Valor:**

699.397,50

Contratado:

CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP (08.734.790/0002-21)

Vigência:

02/05/16 a 02/05/22

Dotação Orçamentária:

3326011030210382376339039001

OBJETO**Natureza:**

Outros Serviços

Característica:

Por Itens

Descrição:

SERVIÇOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS

Especificação:

ANALISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO E DIAGNÓSTICO.

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Parcelado

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	6-020403018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL	10.680,00 (ud)	R\$ 45,00	R\$ 480.600,00
2	12-020403003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	300,00 (ud)	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
3	17-USG Diversas (Demais Sistemas)	2.400,00 (ud)	R\$ 30,07	R\$ 72.168,00

ADITIVOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240408022636.pdf>
 assinado por: idUser: 56

Número/Ano	Data	Vigência	Tipo do Termo/Justificativa	Valor
6/2021	30/04/2021	02/05/2021 a 02/05/2022	Alteração de Prazo Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Especializados de assistência à Saúde.	
5/2020	17/04/2020	02/05/2020 a 02/05/2021	Alteração de Prazo Constitui objeto do presente instrumento a renovação por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/05/2020 e termo final em 02/05/2021.	
4/2019	26/04/2019	02/05/2019 a 02/05/2020	Alteração de Prazo renovação do Contrato por 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Maio de 2019 e termo final em 02 de Maio de 2020.	
3/2018	02/05/2018	02/05/2018 a 02/05/2019	Alteração de Prazo Renovação Contratual, vertente por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2018 e término em 02 de maio de 2019.	
1/2017	28/04/2017	02/05/2017 a 02/05/2018	Alteração de Prazo O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do contrato vertente, por mais 12 (doze) meses, com término em 02 de maio de 2018, pelo valor consolidado de R\$ 559.518,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais)	
2/2016	07/11/2017	07/11/2017 a 02/05/2018	Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo Acréscimo do valor de 25% deve-se pela demanda reprimida de usuários, municípios de Jaboatão dos Guararapes que se encontra em dila de espera, necessitando de exames de diagnósticos, com ênfase nos procedimentos radiológicos	R\$ 139.879,50



Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 29 de janeiro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento para pósterio Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

O valor máximo é de **R\$ 17.865,60 (dezesete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 29 de janeiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.

Senhores Membros da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária e para o valor máximo apresentado, para ocorrer com o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	10	FMS – FUNDO DE SAÚDE
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2096	Manutenção das Ações do PSF
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2158	PMAQ – Manutenção das Ações
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2099	MAC - Assistência Médica e Alta Complexidade
Classificação Econômica	3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2095	PAB – Manutenção da Atenção Básica

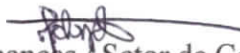


Governo Municipal de Brejão

Classificação Econômica 3.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade



PROJETO BÁSICO

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais normas aplicadas, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se que o sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social, a aquisição do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de promover as ações preventivas que serão realizadas de acordo com o cronograma desta secretaria, possui **Ações do Dia da Mulher, Ações do Outubro Rosa**, além de suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, nos atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE. A mamografia é o exame que apresenta o melhor custo benefício para detecção do câncer de mama, pois quando realizada anualmente por mulheres acima de 40 anos contribui para a redução da mortalidade em razão da doença, isso acontece não apenas porque a detecção e diagnóstico precoce aumentam as chances de cura, mas também porque a realização do tratamento clínico e cirúrgico na fase inicial da doença permitem uma abordagem menos agressiva ou mutiladora.

2.3. Conforme Decreto Municipal Nº **04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, Art. 133**. O esaurimento temporal de eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

3 – DEFINIÇÃO

3.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

a) Serviços: é a comunicação oficial feita pela gestora, por meio de jornal, *site* ou na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento) para promover as ações preventivas que serão realizadas de acordo com o cronograma desta secretaria, possui **Ações do Dia da Mulher, Ações do Outubro Rosa**, além de suprir às necessidades Administrativas por esta Secretaria Municipal de Saúde/FMS.



4 - DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

5 - DAS LICITANTES PARTICIPANTES

A Pessoa Jurídica participante deverá ser do ramo de pertinente, bem como ter condições de desempenhar as funções objeto desse certame, demonstrando a capacidade técnica e equipe de profissional com qualificação, nos Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento).

6 - DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

6.1. Constitui público beneficiário a serem atendidos pela Contratada os Programas de Saúde voltados a promover as ações preventivas que serão realizadas de acordo com o cronograma desta secretaria, possui **Ações do Dia da Mulher, Ações do Outubro Rosa**, além de suprir às necessidades Administrativas e demais ações e usuários dos serviços de saúde do Município de Brejão/PE.

7 - DAS METAS

São metas a serem alcançadas:

7.1. Meta 1 – atender a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas Leis Complementares 123/06 de 14/12/2006, 147/2014 de 07/08/2014.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, c/c 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9. FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Menor preço por global.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em 15º (décimo quinto) dia após a manifestação favorável do Setor responsável pela fiscalização na Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de 03 (três) dias para a emissão de tal manifestação.

10.2. Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos.



10.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira de 6% (seis por cento) ao ano, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I - Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = 0,00016438$$

11. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/PMB

11.1. A contratante, negar-se na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) que não atendam as especificações contidas neste Termo.

11.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência e contrato.

11.3. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação da qualidade nos resultados dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), para a sua devida substituição.

11.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) executados, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.

11.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

11.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

11.8. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Substituir os exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) executados que apresentarem defeito no resultado dos exames, ou ainda, ficar ilegível.

12.2. Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto à substituição dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), quando do executado em outra localidade.

12.3. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

12.4. Fica a cargo da contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando à Contratada, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.



12.5. Todos os custos relativos à execução dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) correrão por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas e outros.

12.6. O proponente que for adjudicado arcará com todas as taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos.

12.7. Ressarcir os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

12.8. Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral);

12.9. Responsabilizar-se pela realização do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à PMB/FMS e a terceiros.

13. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

13.1. O quantitativo dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) desse Termo de Referência foi calculado de acordo com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde-FMS.

14. DA QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

14.1. Pela realização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), nos quantitativos descritos na tabela abaixo, o valor máximo global para esta contratação é de R\$ 17.865,60 (dezesete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor competente com empresas atuantes no ramo do objeto.

Lote I - Mamografia Bilateral e Unilateral					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	Valor Und. R\$	Valor Total R\$
01	Exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE.	Und	320	55,83	17.865,60

15. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

15.1. O Adjudicatário que se recusar a assinar o contrato, ou não cumprir as exigências deste Edital, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

15.2. Sujeitá-la-á à multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas inscritas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

15.3. Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

15.3.1. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;



15.3.2. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

15.3.3 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber da PMB/FMS. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

15.4. Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.


15.7. A empresa, vencedora do certame licitatório que descumprir os prazos de entrega serão notificadas ficando impossibilitadas de participar de futuras licitações bem como neste município.

15.8. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

15.8.1 - Retardarem a execução do certame da dispensa;

15.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Brejão-PE, 30 de janeiro de 2024.



Erica Mirelé dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde/Gestora



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer Jurídico para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Dispensa de Licitação prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, especificamente no **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

Conforme Decreto Municipal Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, Art. 133. O exaurimento temporal de eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminhado e solicitado de VS^a, que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da utilização para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe Lei Federal nº 8.666, de 1993, no seu **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Conforme solicitação da Secretária Municipal, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de garantir a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

A realização destes exames é dedicada as **Ações do Dia da Mulher** e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as **Ações do Outubro Rosa** que faz parte do calendário das ações desta secretaria. Além disso haverá



Governo Municipal de Brejão

outros atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo imprescindível, muito relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo, desenvolvimento das ações realizadas pela secretaria de saúde no atendimento ao sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Justifica-se a aquisição dos serviços do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de suprir às necessidades, bem como no atendimento da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde – FMS nas ações do dia dedicado a **Ações do Dia da Mulher e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as Ações do Outubro Rosa**, no atendimento mais eficaz, assim, proporcionar a população que procura a rede Municipal de Saúde do Município de Brejão um serviço eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Adriana Araújo vanderlei
CPL - Brejão







Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO 001/2024

Processo Licitatório nº 001/2024

Dispensa de Licitação nº 001/2024

Solicitante: Comissão de Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação para contratação de serviços especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação dos serviços especializados constantes no objeto acima especificado, pelo período de 12 (doze) meses.

Em 26 de Dezembro de 2023, a Secretária de Saúde deste município, oficiou o Setor de Compras, a realização de cotações acerca do objeto a ser contratado, apresentando suas devidas justificativas

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pelo Setor competente, oportunidade que resultou na solicitação de Formalização do processo licitatório, apresentado o preço unitário e total para contratação.



Do mesmo modo, foi apresentado o Projeto Básico, constando o valor máximo a ser contratado no importe de R\$ 17.865,60 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

É o breve relato.

Prefeitura de Brejo
Fl. nº
Comissão de Licitação

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade da contratação especializada (fls.), bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação (fls.); declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das respectivas rubricas (fls.ss); manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação (fls.13); além de pesquisa de mercado feita entre fls.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (g.n)

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 prevê que:



“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (g.n)

In casu, observa-se que em face da pesquisa de preço realizada, o preço ficou acima dos R\$ 17.600,00 que deve ser respeitado, todavia a contratação deve ser até esse limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE/LEGALIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos na legislação aplicável.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Brejão/PE, 30 de Janeiro de 2024.

FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 30 de janeiro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Parecer para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Serviços. A Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Dispensa de Licitação prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, especificamente no **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

Conforme Decreto Municipal Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, Art. 133. O exaurimento temporal de eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminhado e solicito de VS^a, que seja analisada para emissão do Parecer acerca da possibilidade da utilização para Contratação Direta através de Dispensa de Licitação amparada no que dispõe Lei Federal nº 8.666, de 1993, no seu **art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”**, aplicando o **art. 1º, inciso II, alínea “a”** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Conforme solicitação da Secretária Municipal, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de garantir a Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

A realização destes exames é dedicada as **Ações do Dia da Mulher** e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as **Ações do Outubro Rosa** que faz parte do calendário das ações desta secretaria. Além disso haverá



Governo Municipal de Brejão

outros atendimentos voltados ao bem estar da mulher do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), além disso haverá outros atendimentos voltados ao bem estar da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo imprescindível, muito relevante e importante na prevenção tendo em vista que o diagnóstico precoce do câncer de mama, que tem altas chances de cura quando descoberto cedo, desenvolvimento das ações realizadas pela secretaria de saúde no atendimento ao sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Justifica-se a aquisição dos serviços do referido objeto presente no Termo de Referência, como intuito de suprir às necessidades, bem como no atendimento da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização dos exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral) solicitados tem objetivo para dar um melhor suporte a Secretaria Municipal de Saúde – FMS nas ações do dia dedicado a **Ações do Dia da Mulher e para suprir às necessidades Administrativas, tendo em vista que existe um fila de espera, bem como para a programada as Ações do Outubro Rosa**, no atendimento mais eficaz, assim, proporcionar a população que procura a rede Municipal de Saúde do Município de Brejão um serviço eficaz, eficiente, justo e com respectivos registros.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Adriana Araújo Vanderlei

CPL - Brejão





Governo Municipal de Brejão/PE



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer na Minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de serviços especializado a serem prestados na realização de exames por imagem mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dar-se-á em virtude da garantia de contratação de serviços especializados dedicados às ações do Dia Internacional da Mulher e para suprir as necessidades administrativas mediante a existência de fila de espera, bem como para ações programadas do Outubro Rosa que faz parte do calendário anual de ações.





Governo Municipal de Brejão/PE



DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores especificamente no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea "a", aplicando o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores.

DA CONCLUSÃO


Consentâneo à análise da minuta de edital e seus anexos, cabe relatar que o presente processo acompanha:

- Projeto Básico;
- Edital;
- Declarações;
- Certidões;
- Demais documentos necessários.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 30 de janeiro de 2024.


Júlio Cesar Sampaio de Melo.
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

